



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021
SETOR/REPARTIÇÃO: SISTEMA DE AGUA
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de **Nepomuceno (MG)**, na presença e ciência do pregoeiro designado pela Portaria nº SAAE-NEP-002/2021, torna público que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, cujo objeto é:

AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO PARA GERAÇÃO DE HIPOCLORITO para tratamento de água, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
Dia **21/07/2021** às 09h00min.
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA DISPUTA DE PREÇOS:**
Dia **21/07/2021** às 13h10min.

Conforme decreto Municipal nº 1405/2020 de 11 de janeiro de 2021, que regulamenta as atividades em tempos de COVID-19. Não será permitido a participação em loco de nenhum credenciado. A comissão de licitação do SAAE enviará um link da plataforma **Google Meet** que será transmitido a vídeo conferência para disputa de lances com os credenciados que quiserem ofertar lance. Isso será necessário para evitar o contágio pelo Covid-19

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
Sala da Seção de licitações. Localizada na Sede Administrativa do SAAE, Situada à Praça Cônego Menezes, 246 - Bairro Centro – Nepomuceno/MG.
- **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**
Seção de Licitações Compras e Contratos do SAAE- Praça Cônego Menezes, 246,
- **ESCLARECIMENTOS:**
Através do e-mail: compraslicitacao@saaenep.com.br - Fone (35)3861-2066 e 2161



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nepomuceno, com endereço à **Praça Cônego Menezes, 246**, Bairro Centro, Nepomuceno - MG, CEP 37250-000, CNPJ 02.230.481/0001-57, Inscrição Estadual Isenta, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 126/2021**, na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2021** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por serem produtos de mesma natureza, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO PARA GERAÇÃO DE HIPOCLORITO** para tratamento de água, conforme especificado no **Anexo I** deste Edital, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 02/07/2002, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e que será processado pelo Pregoeiro Edvaldo José Dias, nomeado pela Portaria nº 004/2021.

A abertura da sessão será **ÀS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 21 DE JULHO DE 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO ON LINE, plataforma Google Meet PARA DISPUTA DE PREÇOS:

Dia 21/07/2021 às 13:10 min.

Conforme decreto Municipal nº 1405/2020 de 11 de janeiro de 2021, que regulamenta as atividades em tempos de COVID-19. Não será permitida a participação em loco de nenhum credenciado. A comissão de licitação do SAAE enviará um link da plataforma Google Meet que será transmitido a vídeo conferência para disputa de lances com os credenciados que quiserem ofertar lance. Isso será necessário para evitar o contágio pelo Covid-19

Este Edital será fornecido pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água Esgoto, a qualquer interessado, no Setor de Licitações, situada na Praça Cônego Menezes, 246, Centro, na cidade de Nepomuceno - MG, podendo ser retirado mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável, ou ainda por e-mail: compraslicitacao@saaenep.com.br

I – OBJETO

1.1 O presente procedimento licitatório limita-se à aquisição de:

Contratação de empresas aptas para fornecimento de AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO PARA GERAÇÃO DE HIPOCLORITO para tratamento de água, para ano de 2021 conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I.

1.2 A cargo da empresa contratada:

- O produto deverá ser fornecido, conforme necessidade do SAAE; conforme requisição;
- Os valores são fixos e irredutíveis durante o período previsto para execução dos serviços;
- Os valores incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, embalagens, carga, descarga, instalação, etc.

1.3 Integram o presente instrumento convocatório, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de referência;
- Anexo II - Procuração;
- Anexo III – Modelo Sugerido de Proposta Comercial;
- Anexo IV – Empregador Pessoa Jurídica;
- Anexo V – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VII – Modelo De Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;
- Anexo VIII – Atestado de Capacidade Técnica;
- Anexo IX - Minuta Do contrato;

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas estabelecidas no País, do ramo de atividade do objeto da licitação, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus anexos, apresentando a documentação relacionada no tópico **DOCUMENTAÇÃO**.

2.2 Além da documentação relacionada, conforme exigência do item anterior, as licitantes interessadas em participar deverão apresentar uma declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo em anexo), sob pena de desclassificação e conseqüente impedimento para participar da sessão do referido Pregão.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

2.2.1 A Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, declaração de venda anexo IX referida no item anterior, deverá ser entregue juntamente com os documentos necessários para realização do Credenciamento, fora do envelope “Documentação”.

2.2.2 As licitantes que se interessarem em participar do referido processo sem, contudo, credenciar representante na sessão do Pregão, **não poderão deixar** de enviar juntamente com os envelopes **Documentação e Proposta, à parte, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Contrato social** conforme item 2.2 do Edital. Caso a referida Declaração não seja enviada, a licitante será desclassificada e os respectivos envelopes, consequentemente, não serão abertos.

2.2.3 No caso de licitantes que sejam MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá ser apresentada também DECLARAÇÃO que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2009, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar, conforme modelo constante do anexo VI.

2.3 As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital 01 (um) envelopes devidamente fechados, contendo no Envelope nº 1, sua Proposta Comercial conforme solicitado no item 4 deste Edital, e no Envelope nº 2 a Documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 6 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01

AO
PREGOEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NEPOMUCENO – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA E ENDEREÇO

ENVELOPE 02

AO
PREGOEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NEPOMUCENO – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA E ENDEREÇO

2.4 Não serão admitidas nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1 Em recuperação judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.4.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

2.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

2.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

2.5 A observância das vedações do item acima é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.5.1 Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a **carteira de identidade ou outro documento equivalente e uma cópia do mesmo.**

3.1.1 Na abertura da sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas, lances de preços, assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.1.2 Após o credenciamento dos participantes a Pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

DECLARAÇÃO que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de Pequeno Porte, estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2009, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar, conforme modelos anexos, e os Envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO.

IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01

4.1 A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Sua apresentação também implica as seguintes obrigações:

4.1.1 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

4.1.2 PRAZO DE ENTREGA: conforme necessidade do SAAE em **entrega unica em até 45 dias apos assiantura do contrato**

4.1.3 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nepomuceno - MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.4 - A contratada é obrigada a refazer, de imediato e às suas expensas, os serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.1.5 VALIDADE DO CONTRATO: O presente contrato terá validade **31/12/2021**, contados a partir da data de assinatura.

4.1.6 A apresentação da proposta implica que os preços propostos são definitivos e neles estão incluídos todos os gastos ou despesas com transporte, frete, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, etc., bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto da proposta.

4.1.7 Preço unitário e total do ITEM cotado, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do País, com no máximo **02 (Dois) casas decimais**.

4.2 É obrigatório o conteúdo do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA:

4.2.1 A proposta impressa e assinada.

4.3 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.6 O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderarem evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

V- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Para o julgamento das propostas escritas será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2 Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço por ITEM e às licitantes com propostas de preços até 10% (Dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (Três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (Três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX da lei 10.520/02.

5.2.1 Havendo licitantes que sejam MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, o critério a ser utilizado para julgamento das Propostas será o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2009 e na Lei Complementar Municipal nº 096, de 30 de novembro de 2010.

5.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

5.4 Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

5.5 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

5.6 Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital.

5.7 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

5.8 Constatado o atendimento pleno às exigências Editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

o item do objeto deste Edital, pelo Pregoeiro.

5.9 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste Edital;
- b) Não se refira à integralidade do objeto da licitação;
- c) Apresentarem preço superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços de mercado;
- d) Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem desde que sejam capazes de dificultar o julgamento.

5.10 Lavar-se-á ata circunstanciada da reunião, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da Equipe de Apoio.

5.11 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

5.12 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

5.13 A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.14 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

5.15 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma da §3º do artigo 43 da Lei 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

5.15.1 Questionamentos junto a proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios e inexequibilidade;

5.15.2 Pesquisas em Órgãos Públicos ou Empresas Privadas;

5.16.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada;

5.17.4 Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente; e,

5.18.5 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

5.20 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a inexequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

VI – DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

6.1 O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

- a) **Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo em anexo;**
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;**
- c) **Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;**
- d) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- e) **Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;**
- f) **Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;**
- g) **Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;**
- h) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;**
- i) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida através do site www.tst.gov.br, conforme determina a Lei nº 12.440 de 07/07/2011;**
- j) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata.**
- k) **Atestado de capacidade técnica (original ou copia autenticada)**

6.3 A ME ou EPP vencedora deverá apresentar no envelope Documentação as alíneas “a”, “b”, “c”, “j” e “k”, do item 6.1. O restante da documentação deverá, obrigatoriamente, ser entregue no ato de assinatura do Contrato, conforme disposto na Lei Complementar 123/06 ou momento da abertura.

6.5 Na abertura da sessão, após declarado o vencedor, caso seja apresentada pela ME ou EPP toda a documentação exigida no item 6.1, “havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa”, conforme § 1º do art. 43, da Lei Complementar 123/06.

6.6 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam os originais apresentados para conferência pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

6.7 Os documentos apresentados para fins de habilitação que não contiverem prazo de validade serão considerados como válidos por **90 (Noventa) dias**.

6.8 A não apresentação dos documentos, nos exatos termos do disposto neste item, no prazo legal/validade e dentro do respectivo envelope, implicará na inabilitação do concorrente.

VII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 Até 2 (Dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Qualquer impugnação ao Edital do referido Pregão deverá ser protocolada no prazo legal, **não sendo admitida impugnação via fac-símile, e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico**. Caso seja enviada impugnação via fac-símile ou e-mail, a mesma somente será válida mediante apresentação do original, dentro dos 2 (Dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1 Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas.

7.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 3 (Três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

8.3 Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

8.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4.1 Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser protocolados no prazo legal, **não sendo admitidos recursos via fac-símile, e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico**. Caso seja enviado recurso via fac-símile ou e-mail, o mesmo somente será válido mediante apresentação do original, dentro dos 3 (Três) dias úteis concedidos ao recorrente, bem como às contra-razões.

8.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, localizada na Praça Cônego Menezes, 246, Centro, Nepomuceno/MG. **Qualquer cópia de documento pertinente ao processo só será fornecida mediante requerimento protocolado e devidamente deferido pela Autoridade Competente.**

IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de diversas dotações específicas:

03.001.000.17.512.0104.2089 – 3.3.90.30 – 11 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PRODUTO QUIMICO

As dotações serão indicadas nos contratos a ser firmados ou nas Notas de Empenhos por ocasião das aquisições.

X – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 Em se tratando de ME ou EPP, caso não seja apresentada na sessão do pregão a documentação relativa à regularidade fiscal, esta será indispensável para assinatura do Contrato, conforme disposto no item 6.5 deste Edital. Tal documentação compreende:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- c) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- d) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- e) Certidão de Regularidade da Receita Federal e Dívida Ativa da União expedida pela Fazenda Federal;
- f) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual.

10.2 Caso a licitante não compareça para assinar ou ainda, que não apresente a documentação exigida, a mesma será desclassificada, passando o objeto para a 2ª colocada e receberá multa prevista no Título Sanções.

10.3 Findo o processo licitatório a licitante vencedora e a SAAE - Serviço Autônomo de Água Esgoto celebrarão Contrato, nos moldes da minuta constante em anexo.

10.4 Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 15 (quinze) dias, após regularmente convocada para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste Edital.

10.4.1 Em caso de a licitante vencedora não assinar o contrato e não assinar a nota de empenho reservar-se-á à SAAE - Serviço Autônomo de Água Esgoto, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste Edital.

10.5 Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a SAAE - Serviço Autônomo de Água Esgoto tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

10.6 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a SAAE - Serviço Autônomo de Água Esgoto poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.

10.7 O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

10.8 A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da SAAE - Serviço Autônomo de Água Esgoto e desde que não afete a boa execução do contrato.

XI – FISCALIZAÇÃO

11.1 A SAAE - Serviço Autônomo de Água Esgoto, através de servidor designado, exercerá a fiscalização e aprovação do item entregue.

11.2 As ocorrências e as deficiências verificadas na fiscalização da execução contratual serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

XII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO PARA ENTREGA

12.1 A vigência do contrato é de 31/12/2021 contados a partir da data de sua assinatura.

12.2 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Anexo I do presente Edital. O prazo para entrega não poderá ser **superior a 45 (quarenta e cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra ou Empenho e assinatura do contrato, sob pena das sanções previstas.

XIII – PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado por meio da tesouraria do SAAE, por crédito em conta bancária, em até **10 (dez) dias** após entrega efetuada.

13.2 Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, sem rasura, em letra bem legível em nome da SAAE - Serviço Autônomo de Água Esgoto/MG, CNPJ nº 02.230.481/0001-57, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido.

13.3 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega do objeto e liberarão a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

13.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

XIV – SANÇÕES

14.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela SAAE - Serviço Autônomo de Água Esgoto, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções, cumulativamente ou não:

14.1.1 Advertência;

14.1.2 Multa de:

a) Até 10% (Dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela recusa/desistência em assiná-lo;

b) Até 1% (Um por cento) por dia, sobre o valor do objeto desta licitação, no caso de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação;

c) Até 30% (Trinta por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente ao objeto não entregue depois de decorridos 10 (dez) dias de atraso.

14.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SAAE - Serviço Autônomo de Água Esgoto, por prazo não superior a 5 (Cinco) anos;

14.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.3 Em qualquer hipótese e aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

14.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão deduzidos dos valores a serem pagos ao Contratado, ou deverão ser recolhidos pelo Contratado através de guia própria em favor do Município de Nepomuceno, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

14.6 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O SAAE de Nepomuceno poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) For envolvida em escândalo público e notório;
- c) Quebrar o sigilo profissional;
- d) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela SAAE - Serviço Autônomo de Água Esgoto;
- e) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

15.2 O SAAE de Nepomuceno poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

15.3 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do Pregoeiro, devidamente fundamentado.

15.3.1 A nulidade do processo licitatório induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

15.4 As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

15.5 A apresentação da Proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a SAAE - Serviço Autônomo de Água Esgoto comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

15.7 É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

15.8 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Nepomuceno/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.9 A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à aquisição do produto.

15.10 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

16. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

16.1 Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital, deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário compreendido das 8:00 (oito) às 11:00 (onze) e das 13:00 (treze) às 16:00 (dezesseis) horas, telefone (35) 3861-2066 – 2161 - 1766, e-mail: compraslicitacao@saaenep.com.br

Nepomuceno, 28 de junho de 2021

Pregoeiro
Edivaldo José Dias

Humberto Conseza Dionísio

Renata Puiati Bergamaschi



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021**

I – OBJETO

1.1 Através da presente Ata, fica(m) registrado o(s) preço(s) para eventual aquisição parcelada de **CLORETO DE SÓDIO PARA GERAÇÃO DE HIPOCLORITO** utilizado no tratamento de água utilizado no tratamento de água e atender a legislação vigente do sistema de água da autarquia para o exercício de 2021/2022 conforme segue:

ITENS	DESCRIÇÃO PRODUTO	UND.	QUANT.
01	CLORETO DE SÓDIO (sal) granulado ou grosso, Embalagem saco +- 25 KG, desde que a composição química seja a mesma da composição química abaixo	toneladas	32

COMPOSIÇÃO QUÍMICA

ANÁLISE	UNIDADE	TIPICA	MAXIMO
Umidade (H ₂ O)	%	0,050	3,0
Resíduos Insolúveis	%	0,001	0,1
Cálcio (Ca ²⁺)	%	0,030	0,050
Magnésio (Mg ²⁺)	%	0,020	0,030
Dureza total	ppm	500	900
Sulfato (SO ₄)	%	0,100	0,15
Cloreto de Sódio (NaCl)	%	99,00	100
Iodo	Mg/kg	-	5
Cádmio	ppm	-	0,5
Ferrocianeto de Sódio	ppm	-	5
Arsênio	ppm	-	0,5
Mercurio	ppm	-	0,1

PROPRIEDADES ORGANOPOLÉPTICAS

ENSAIO	VALOR REFERENCIA
Aparência física	Cristalino, isento de impurezas.
cor	Branco
Odor	Inodoro
Sabor	Salino, Salgado próprio.
Aspecto	Solido

1.2 – condições:

- * A entrega única, conforme necessidade
- * Condição de pagamento 10 dias após o recebimento da mercadoria
- * Frete CIF

II – JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição do produto se faz necessária para geração de hipoclorito de sódio utilizado no tratamento de água e cumprir dos trabalhos do SAAE dentro do perímetro urbano do Município durante o ano de 2020/2021.

1.3 A cargo da empresa contratada:

- O produto deverá ser fornecido, no **prazo de 45 dias**, conforme requisição;
- Os valores são fixos e irremovíveis durante o período previsto para execução dos serviços;
- Os valores incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, embalagens, carga, descarga, instalação, hospedagem, etc.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

II – JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição do produto se faz necessária para geração de hipoclorito de sódio utilizado no tratamento de água e cumprir dos trabalhos do SAAE dentro do perímetro urbano do Município durante o ano de 2021/2022.

III – REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1 As empresas licitantes devem estar enquadradas no ramo de atividade compatível ao objeto licitado, estar devidamente habilitadas e registradas nos órgãos pertinentes às suas atividades comerciais.

IV – DAS ENTREGAS E DO PRAZO

4.1 O objeto da presente licitação terá entrega dentro de **até 45 dias**, após o envio da nota de empenho, conforme a necessidade do SAAE. Os itens serão em entrega única **Estação de Tratamento de Água (ETA), Zona Rural local denominado DENERU** na cidade de Nepomuceno, onde os materiais serão conferidos, examinados e recebidos nos termos dos Artigos 73, Inciso II e 76 da lei 8.666/93.

4.2 O Prazo de vigência do contrato é 31/12/2021.

4.3 O material será entregue acompanhado pela NOTA FISCAL pertinente por parte da CONTRATADA, com visto do responsável pelo recebimento;

4.4 O SAAE solicitante designará responsável para vistoria, conferência e o recebimento dos bens, cabendo ao responsável por ela designado, prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

4.5 Havendo rejeição do bem, a CONTRATADA fica obrigada a promover a substituição do mesmo, dentro do prazo de 05(cinco) dias.

Humberto Cosenza Dionizio
Técnico Químico



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2021

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sito á _____, neste ato representado pelo(s) Diretores ou Sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato nomeia e constitui, seu(s) PROCURADOR(ES), o Sr.(s) _____(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao SAAE, SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021**, com poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar LANCES VERBAIS, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, assinar declarações e propostas, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

_____, ____ de _____ de 2021.

(FIRMA RECONHECIDA)

Assinatura do responsável pela empresa
(proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
CPF e RG

ATENÇÃO: reconhecer firma em Cartório e apresentar junto com a Procuração/Credenciamento a cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, que demonstre os poderes que detém o outorgante; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura. A apresentar esta procuração fora dos envelopes “proposta” e “documentação”, juntamente com os documentos de Credenciamento.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2021

**(PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(ENVIAR A PROPOSTA COMERCIAL EM ARQUIVO DO EXCEL EM CD OU EM PEN DRIVER)**

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA COMERCIAL E PAPEL

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENDEREÇO COMPLETO

CNPJ/MF N.º

INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º

OU MUNICIPAL N.º

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

BANCO _____ AGENCIA _____ CONTA-CORRENTE _____

Apresentamos proposta para fornecimento eventual dos produtos licitados, conforme segue:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1						
	Valor total					

VALIDADE DA PROPOSTA é de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA 45/DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA 31/12/2021.

DECLARO, para os devidos fins de direito, que os preços propostos são definitivos e neles estão incluídos todos os gastos ou despesas com transporte, entregas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta proposta.

Local e Data.

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto

Nome completo

Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2021

(PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO

Empregador Pessoa Jurídica

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(data)

(representante legal)



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2021

(PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO SUGERIDO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório (**Pregão Presencial nº 004/2021 – Processo nº 126/2021**), nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2001, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Declara ainda, que não foi considerada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, não havendo assim, fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, era o que tínhamos a declarar, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data.

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
Nome completo
Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
CPF e RG

ATENÇÃO: apresentar esta declaração fora dos envelopes “proposta” e “documentação”, juntamente com os documentos de Credenciamento.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2021

(PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021.

Para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, a empresa, com sede à,, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ - MF nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº- SSP-....., e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar, no Decreto nº 6.204, de 06.09.2007 e na Lei Complementar Municipal nº 096, de 30.11.2010.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Nepomuceno, de de 2021

.....
Assinatura do representante legal ou procurador

ATENÇÃO: apresentar esta declaração fora dos envelopes “proposta” e “documentação”, juntamente com os documentos de Credenciamento.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2021

(PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO N.º 004/2021

O licitante, com endereço à, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/CPF - MF nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (SE FOR O CASO)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº- SSP-....., e do CPF nº, DECLARA(M), para fins de habilitação no **PREGÃO N.º 004/2021**, em cumprimento à exigência contida no art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nepomuceno, de de 2021.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

ANEXO VIII (obrigatório)

TIMBRE DA EMPRESA

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **XXXXXXXXXX XXXXXXXX.**, inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, estabelecida na Rua **XXXXXXXX XXXXXXXX**, nº **xxx**, Bairro **XXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXX**, estado de **XXXXXXXXXXXXX**, é nosso fornecedor de **AQUISIÇÃO CLORETO DE SÓDIO PARA GERAÇÃO DE HIPOCLORITO** (especificados no edital **004/2021**), nada havendo em nossos arquivos que a desabone.

Local e data

Responsável pela empresa

Carimbo da empresa



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

DE FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº **XX/2021**

Pelo presente contrato administrativo de bens, que entre si fazem, de um lado o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Nepomuceno - MG, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 013/97, de 28/03/97 com sede na Praça Cônego Menezes, 246, Centro, inscrito no CGC(MF) sob o n.º 02.230.481/0001-57, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu diretor **Elton Santos Lima Barrios**, portador do CPF nº **061.433.066-13** e, de outro lado, a firma **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, situada na rua **XXXXXXXX**, nº **XXXX**, Bairro **XXXXXXXX**, **XXXXXXXX**, estado **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada legalmente por **XXXXX XXXXXX**, Diretor Comercial, inscrito no CPF sob o n.º **XXX.XXX.XXX-XX**, documento de identidade nº (R.G.) **XXXXXXXX**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório **126/2021, Pregão Presencial 004/2021**, na modalidade Pregão, tipo menor preço por ITEM, conforme Edital n.º **004/2021** homologado em **XX/XX/xxx**, observados os preceitos da Lei n.º 8.666, de 21.01.93, com as suas posteriores alterações, têm justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Através do presente contrato, para **AQUISIÇÃO CLORETO DE SÓDIO para geração de hipoclorito utilizado no tratamento de água**, em atendimento à solicitação do Serviço de Manutenção do sistema de Água, conforme segue:

ITEM	Descrição dos produtos	Quantidades estimadas.	Unid.	Marca/Procedência	Preço unitário	Preço Total

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO

A presente contratação se vincula à Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, aplicando-se nos casos omissos o disposto na legislação civil vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **até 45 dias**, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, e de acordo com a descrição da ordem de fornecimento, na cidade de Nepomuceno, onde os materiais serão conferidos, examinados e recebidos nos termos dos Artigos 73, Inciso II e 76 da lei 8.666/93.

3.1.1 O local para entrega **Estação de Tratamento de Água (ETA), Zona Rural local denominado DENERU, nesta**

3.2 A vigência do contrato é até o dia 31/12/2021, contados a partir da data de sua assinatura, conforme as necessidades do SAAE

3.3 O material deverá idêntico a especificação no termo de referência será entregue acompanhado pela Fatura pertinente por parte da CONTRATADA, com visto do responsável pelo recebimento;

3.4 O SAAE designará responsável para vistoria, conferência e o recebimento do bem, cabendo ao responsável por ela designado, prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

3.5 Havendo rejeição do bem, a CONTRATADA fica obrigada a promover a substituição do mesmo, dentro do prazo de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor do presente contrato é de R\$ (...), correspondente ao valor unitário do objeto descrito na cláusula segunda.

4.2 Os pagamentos serão efetuados por meio da tesouraria do SAAE, em até 10 (dez) dias após a entrega efetuada, mediante apresentação do documento fiscal, o qual deverá ser atestada pela unidade responsável pelo recebimento do bem.

4.3 O preço constituirá, a qualquer título à única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do fornecimento e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

4.4 O preço constante na proposta é fixo e irrevogável, durante a sua vigência, somente será corrigido se for instituída nova política econômico-financeira que assim o estabeleça se devidamente comprovado, de acordo com Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 Fornecer à CONTRATANTE o bem requisitado, com as especificações descritas na proposta comercial da Adjudicatária e descrito na “Ordem de Compra”;

5.1.2 Responsabilizar pela substituição imediata do bem entregue, sem nenhum ônus ao município, se constatadas quaisquer irregularidades ou em desacordo com o proposto;

5.1.3 Fornecer o bem a ela adjudicada, vedada a transferência ou sub-contratação do mesmo.

5.1.4 Entregar o bem no local e prazo descrito na Cláusula Terceira.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

5.1.5 Manter as mesmas condições de habilitação durante a execução do contrato.

5.1.6 Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao bom cumprimento do contrato ora firmado, tais como fretes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, dentre outras julgadas necessárias.

5.1.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

5.2 São obrigações da CONTRATANTE

5.2.1 Efetuar o pagamento à CNTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal referente a entrega efetuada, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida pelo Departamento de Compras.

5.2.2 Fiscalizar a entrega do bem, através do servidor indicado pela Secretaria solicitante;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela SAAE - Serviço Autônomo de Água Esgoto, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções, cumulativamente ou não:

6.1.1 – Advertência;

6.1.2 – Multa de:

a) até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do Contrato, pela recusa/ desistência em assiná-lo;

b) até 1% (um por cento) por dia, sobre o valor do objeto deste instrumento, no caso de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação;

c) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente ao objeto não entregue depois de decorridos 10 (dez) dias de atraso.

6.1.3 – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SAAE - Serviço Autônomo de Água Esgoto, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

6.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.3 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

6.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão deduzidos dos valores a serem pagos ao Contratado, ou deverão ser recolhidos pelo Contratado através de guia própria em favor do Município de Nepomuceno, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

6.6 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O contrato celebrado com base nesta licitação poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e conseqüências previstas nos artigos 77 a 80 e 86 a 88 da Lei 8.666/93.

7.2 A ocorrência de motivos imprevistos, impeditivos e ou de força maior, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

7.3 Se a CONTRATADA subcontratar o objeto do presente contrato sem a prévia e expressa autorização do município.

7.4 Rescindido o contrato, a CONTRATADA terá retido todo o crédito decorrente do contrato, até apuração final do valor a ela devido.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL

8.1 A CONTRATADA se responsabilizará civil e criminalmente por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de diversas dotações específicas:

03.001.000.17.512.0104.2089– 3.3.90.30 – 11 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PRODUTO QUIMICO

As dotações serão indicadas nos contratos a ser firmados ou nas Notas de Empenhos por ocasião das aquisições.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

10.1 O presente contrato rege-se basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do Edital de licitação Pregão Presencial nº **004/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Nepomuceno, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, lavra-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para a mesma finalidade, que após lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em presença das testemunhas abaixo.

Nepomuceno, **XX** de **XXXXXXXX** de 2021.

CONTRATANTE
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Elton Santos Lima Barrios, – Diretor Geral

CONTRATADA
XXXXXXXXXX XXXXXXXXX.
XXXXXX XXXXXX – Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:

1
CPF

2
CPF